

ANEXO C · FONTES NORMATIVAS, ADMINISTRATIVAS E JURISPRUDENCIAIS

ANEXO C · FONTES NORMATIVAS, ADMINISTRATIVAS E JURISPRUDENCIAIS

Data-base de **consolidação:** 7 de setembro de 2026.
Versão: 1.0.2. A v1.0.1 incluiu as Leis nºs 9.528/1997 e 13.846/2019 e a ADI 6.309, citadas no texto público e ausentes da lista na v1.0. A v1.0.2 acrescenta a página oficial do processo RE 1.276.977 como fonte da conferência literal da decisão de julgamento dos embargos, cujo acórdão foi publicado em 10/3/2026.

Este anexo reúne as fontes efetivamente utilizadas no Vol. 10. A inclusão de uma fonte não significa que todo o seu conteúdo foi reproduzido no guia. As fichas internas de cada capítulo registram o dispositivo, a tese ou o trecho que sustenta cada afirmação.

C.1 Legislação

1. **BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.** Planos de Benefícios da Previdência Social. Dispositivos utilizados no volume: arts. 29, 29-A, 29-B, 29-C, 103, 103-A, 104 e 126, além de remissões expressamente registradas nas fichas. Fonte oficial: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213compilado.htm
2. **BRASIL. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.** Processo administrativo federal. Art. 56 utilizado no capítulo 2. Fonte oficial: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9784.htm
3. **BRASIL. Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999.** Art. 3º utilizado no capítulo 10. Fonte oficial: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9876.htm
4. **BRASIL. Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997.** Altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Origem do parágrafo único do art. 103, utilizada no capítulo 4. Fonte oficial: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9528.htm
5. **BRASIL. Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019.** Institui programas de análise e de revisão de benefícios e altera, entre outras, a Lei nº 8.213/1991. O seu art. 24 deu nova redação ao art. 103, cuja ampliação foi declarada inconstitucional na ADI 6.096. Utilizada no capítulo 3. Fonte oficial: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13846.htm
6. **BRASIL. Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.** Art. 26 utilizado no capítulo 7. Fonte oficial: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm

C.2 Atos administrativos e serviços oficiais

7. **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Instrução Normativa PRES/INSS nº 128/2022, consolidação vigente consultada.** Dispositivos utilizados ou registrados: arts. 566, 574, 576-A, 583 a 589, 592 e 620. Fonte oficial: <https://portal.inss.gov.br/in>
8. **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Portaria MPS nº 125, de 26 de janeiro de 2026. Regimento Interno do Conselho de Recursos da Previdência Social, consolidado.** Capítulo 2: arts. 1º, 77, 82, 86, 87, 89, 90 e 116. Página oficial: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/conselho-de-recursos-da-previdencia-social/regimento-interno-instrucao-normativa-portarias> Consolidada consultada: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/conselho-de-recursos-da-previdencia-social/regimento-interno-instrucao-normativa-portarias/regimento-interno-do-crps-consolidado-ate-20-03-2026.pdf>
9. **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Serviço Solicitar Revisão de Benefício.** Utilizado apenas como referência operacional, não como substituto da norma. Fonte oficial: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-revisao-de-beneficio>

C.3 Supremo Tribunal Federal

10. **STF, Tema 313 da repercussão geral, RE 626.489.** Decadência e benefícios concedidos antes da MP nº 1.523/1997. Fonte oficial: <https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/tema.asp?num=313>
11. **STF, ADI 6.096.** Inconstitucionalidade da ampliação da decadência para hipóteses de indeferimento, cancelamento e cessação, nos limites lidos para o capítulo 3. O acórdão e os embargos constam da rastreabilidade interna do capítulo. Fonte oficial: Portal de processos e jurisprudência do STF, ADI 6.096.
12. **STF, Tema 334 da repercussão geral, RE 630.501.** Quadro juridicamente mais favorável, utilizado no capítulo 6. Fonte oficial: <https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/tema.asp?num=334>

13. **STF, Tema 350 da repercussão geral, RE 631.240.** Prévio requerimento administrativo e acesso ao Judiciário, utilizado no capítulo 2. Fonte oficial: <https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/tema.asp?num=350>
14. **STF, Tema 503 da repercussão geral, RE 661.256.** Desaposentação e reapresentação, utilizado no capítulo 11. Fonte oficial: <https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/tema.asp?num=503>
15. **STF, Tema 1.102 da repercussão geral, RE 1.276.977.** Revisão da Vida Toda, utilizado no capítulo 10. A decisão de julgamento dos embargos foi conferida na página oficial do processo para encerrar a divergência com a notícia institucional; o acórdão correspondente foi publicado em 10/3/2026. Fontes oficiais: <https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/tema.asp?num=1102> ; <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5945131>
16. **STF, ADI 2.110 e ADI 2.111.** Referências contextuais do capítulo 10 quanto à decisão que motivou os embargos no Tema 1.102. Não sustentam afirmação autônoma no corpo enquanto a leitura literal correspondente permanecer fora do capítulo.
17. **STF, ADI 6.309.** Mencionada uma única vez no capítulo 9, como remissão à posição do volume proprietário da aposentadoria especial sobre os seus efeitos. Nenhum conteúdo desta ação foi lido, reproduzido ou utilizado para sustentar afirmação deste volume. Fonte oficial: Portal de processos e jurisprudência do STF, ADI 6.309. Leitura literal não realizada nesta rodada.

C.4 Superior Tribunal de Justiça

18. **STJ, Tema Repetitivo 544.** Utilizado na matriz de decadência nos limites registrados pelo gate dos capítulos 3 a 6. Fonte oficial: página de Temas Repetitivos do STJ.
19. **STJ, Tema Repetitivo 966, REsp 1.631.021/PR e REsp 1.612.818/PR.** Direito adquirido a benefício previdenciário mais vantajoso e decadência, utilizado no capítulo 6. Fonte oficial: https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?cod_tema_final=966&cod_tema_inicial=966&novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T
20. **STJ, Tema Repetitivo 975, REsp 1.648.336/RS e REsp 1.644.191/RS.** Questão não apreciada no ato de concessão e decadência, utilizado no capítulo 5. O acórdão do REsp 1.644.191/RS foi consultado nos trechos registrados na ficha. Fonte oficial: https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?cod_tema_final=975&cod_tema_inicial=975&novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T
21. **STJ, Tema Repetitivo 1.018, REsp 1.767.789/PR e REsp 1.803.154/RS.** Interseção entre benefício administrativo e judicial em cumprimento de sentença, utilizado de forma delimitada no capítulo 2. Fonte oficial: https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?cod_tema_final=1018&cod_tema_inicial=1018&novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T
22. **STJ, Tema Repetitivo 1.117.** Registrado na matriz de decadência nos limites da rastreabilidade dos capítulos 3 a 6; não recebe desenvolvimento autônomo no texto público. Fonte oficial: página de Temas Repetitivos do STJ.
23. **STJ, Tema Repetitivo 1.124, REsp 1.913.152/SP, REsp 1.905.830/SP e REsp 1.912.784/SP.** Interesse de agir, requerimento administrativo, fatos e provas, utilizado no capítulo 2 apenas quanto ao item 1 da tese. Fonte oficial: https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?cod_tema_final=1124&cod_tema_inicial=1124&novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T
24. **STJ, Informativo de Jurisprudência nº 746, de 29 de agosto de 2022.** Nota do REsp 1.947.419/RS utilizada na matriz de decadência. Fonte oficial: portal de Informativos de Jurisprudência do STJ.

C.5 Regra de leitura

Quando uma fonte possui capítulo proprietário, os demais capítulos remetem a ela em vez de reproduzir a disciplina. A lista acima não autoriza transportar tese, dispositivo ou consequência para matéria diferente daquela registrada na ficha de rastreabilidade correspondente.

Links e estados processuais devem ser reconferidos antes da publicação. Alterações posteriores à data-base entram no Caderno de Atualização e, se afetarem conteúdo estrutural, acionam o gate correspondente antes de qualquer alteração do manuscrito.

Fechamento editorial do Anexo C. A auditoria bidirecional permanece fechada após a atualização do registro do Tema 1.102. A inclusão da página do processo não cria nova proposição material; documenta a fonte oficial usada para conferir a decisão de julgamento.

Dados editoriais, identificadores e referência acadêmica

Metadados consolidados da edição para identificação bibliográfica, catalogação e citação.

DADOS CATALOGRÁFICOS PROVISÓRIOS

BRAGA, Paulo Henrique Alves.

Guia de Revisão de Benefícios Previdenciários 2026: Decadência, prescrição, erro de cálculo, novo elemento, benefício mais vantajoso, alteração de espécie e limites da revisão / Paulo Henrique Alves Braga. - Brasília, DF: Paulo Henrique Alves Braga, 2026.

Guias Jurídicos Previdenciários; v. 10. 1ª edição. Atualização: set. 2026.

Descrição física: 1 recurso eletrônico (39 p.), formato PDF.

Assuntos: Direito previdenciário; Revisão de benefícios; Decadência; Prescrição; Cálculo previdenciário.

Autor: Paulo Henrique Alves Braga - OAB/DF nº 48.137. ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-8111-0856>

ISBN: 978-65-02-36935-7 DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.22753904> Licença: CC BY-NC-ND 4.0
Site: <https://bibliotecajuridicaphab.com.br/vol-10.html> Contato: bibliotecajuridicaphab@gmail.com

Nota: estes dados catalográficos são provisórios para controle editorial. A ficha catalográfica definitiva, com responsabilidade técnica e classificação bibliográfica, será inserida antes da publicação.

Como citar este guia

BRAGA, Paulo Henrique Alves. Guia de Revisão de Benefícios Previdenciários 2026: Decadência, prescrição, erro de cálculo, novo elemento, benefício mais vantajoso, alteração de espécie e limites da revisão. 1. ed. Brasília, DF: Paulo Henrique Alves Braga, 2026. (Guias Jurídicos Previdenciários, v. 10). E-book. Atualização: set. 2026. DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.22753904>.

Citação no texto: (BRAGA, 2026).

Se mais de um volume da coleção for citado no mesmo trabalho, diferencie as obras do mesmo autor e ano como 2026a, 2026b etc., conforme a ordenação da lista de referências.

Versão on-line prevista: <https://bibliotecajuridicaphab.com.br/vol-10.html>. DOI reservado: <https://doi.org/10.5281/zenodo.22753904>.
Publicação condicionada à ficha catalográfica definitiva e à homologação final.

Responsabilidade editorial

Autoria, coordenação editorial e revisão técnica de mérito: Paulo Henrique Alves Braga. Publicação autoral independente: Paulo Henrique Alves Braga.

© 2026 Paulo Henrique Alves Braga. Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional, CC BY-NC-ND 4.0. Conteúdo informativo; não substitui análise jurídica individualizada.